

CARTILHA

SEGURANÇA PÚBLICA E LGBT





Rodrigo Rollemberg

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Cristiano Barbosa Sampaio

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

Marcos Antônio Nunes de Oliveira - CEL. QOPM

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Eric Seba de Castro - DELEGADO DE POLÍCIA

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Luiz Cláudio Barbosa Castro - CEL. QOBM

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Silvain Fonseca - AGENTE DE TRÂNSITO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

ANDRÉIA DE OLIVEIRA MACÊDO

Subsecretária da Subsecretaria da Segurança Cidadã

REPRESENTANTES DO GRUPO DE TRABALHO

I - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social:

Coordenador dos trabalhos: **DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA** e

Assessora Técnica: **MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO**

II - Polícia Militar do Distrito Federal:

Cap. **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA** e

Cb. QPPMC **ISAAC FALCÃO CHAVES JUNIOR**

III - Polícia Civil do Distrito Federal:

Delegada de Polícia Civil, Dra. **GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA** e

Delegada de Polícia Civil, Dra. **ERICA MACEDO C. PORTELA LUNA**

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

Ten Cel QOBM/Comb **RICARDO ALEXANDRE COSTA FONTENELE** e

Ten Cel QOBM/Comb **CRISTIANE FERNANDES SIMÕES**

V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

Assistente de Trânsito **ERANDI DA CRUZ SILVA** e

Agente de Trânsito **ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES**

Entidades e Representantes convidadas(os):

Rede Afro LGBT: **LUDYMILLA ANDERSON SANTIAGO CARLOS**

Universidade de Brasília: **ANDERSON CAVICHIOLI**

Coordenação da Diversidade - CODIV/SEDESTMIDH: **ANA PAULA BENNETTE**

Divisão de Direitos Humanos do Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar

- DDH/CPP/PMDF: Cap. QOPM **ANDREIA ALVES DOS SANTOS XIMENDES**

Divisão de Direitos Humanos do Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar

- DDH/CPP/PMDF: Sgt. **LEONARDO COLZANI**

Ilustração: **LEONARDO TORRE**

Apresentação da Cartilha Segurança Pública e LGBT

O Programa Viva Brasília: Nosso Pacto pela Vida apresenta, dentre suas diretrizes fundamentais, a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, mediante o desenvolvimento de políticas públicas em respeito aos direitos humanos, à pluralidade e à dignidade humana com valorização e protagonismo dos agentes públicos.

Sendo assim, foi criado o Grupo de Trabalho Segurança Pública e LGBT, instituído pela Portaria nº 36, de 12 de março de 2018, publicada no dia 02 de abril de 2018, com os seguintes objetivos: I - Construir diretrizes para uma gestão orientada que respeita a dignidade humana no âmbito do Sistema de Segurança Pública; II - Contribuir para a efetivação de instrumentos legais, protocolos e portarias relativos aos direitos humanos da população LGBT, respeitando as atribuições dos diferentes órgãos envolvidos; e III - Construir uma cartilha com diretrizes específicas para o atendimento qualificado à população LGBT, assegurando a garantia e proteção dos direitos humanos no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal.

O aludido Grupo é composto pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF, Polícia Civil do Distrito Federal - PC/DF, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF e pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com participação dos Órgãos das Intersetoriais de Governo e representantes dos movimentos sociais.

MARCOS LEGAIS

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 garante que no seu **Art. 5º** que **“todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.**

O **Supremo Tribunal Federal - STF** reconhece a possibilidade de retificação do registro civil, quanto ao prenome e designativo sexual, independentemente de prévia realização de cirurgia de transgenitalização (ou readequação sexual)

No Distrito Federal, o **Decreto nº 37.982, de 30 de janeiro de 2017**, dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans – travestis, transexuais e transgênero – no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.





CONCEITOS

ORIENTAÇÃO SEXUAL

É a forma como a pessoa se sente em relação à afetividade e sexualidade. Os conceitos de bissexualidade, heterossexualidade e homossexualidade são os tipos de orientação sexual.

LÉSBICAS

Mulheres que sentem atração física e sentimentos de amor apenas por outras mulheres.

GAYS

Homens que sentem atração física e sentimentos de amor apenas por outros homens.

BISSEXUAIS

Pessoas que se sentem atraídas afetiva e sexualmente tanto por pessoas de gênero masculino quanto feminino.

IDENTIDADE DE GÊNERO

Experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos.

TRAVESTIS

Pessoas que nasceram com o sexo masculino e que se identificam com o gênero feminino, exercendo seu papel de gênero feminino. Isso quer dizer que a forma de tratamento com travestis é sempre no feminino.

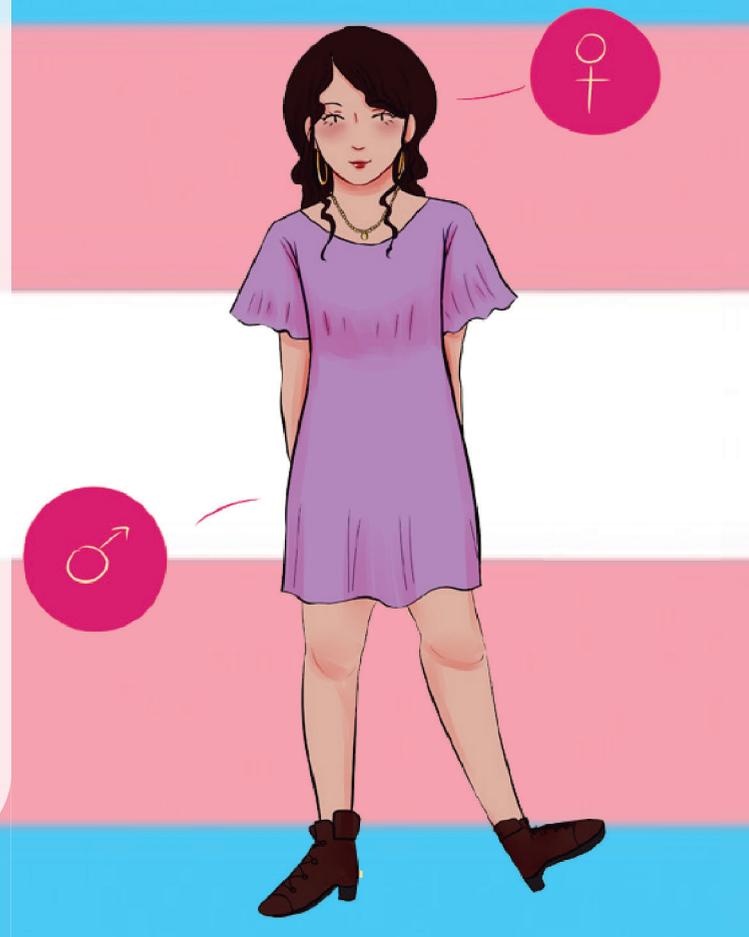
Obs: O termo correto deverá ser a travesti.

TRANSEXUAIS

Pessoas que nascem com o sexo biológico diferente do gênero com que se reconhecem. Essas pessoas desejam ser reconhecidas pelo gênero com o qual se identificam, sendo que o que determina se a pessoa é transexual é sua identidade, e não qualquer processo cirúrgico. Há tanto homem trans, quanto mulheres transexuais.

INTERSEXUAL

Há também pessoas que nascem com uma combinação diferente destes fatores, e que podem apresentar características de ambos os sexos. Essas pessoas são chamadas de Intersexos.





POLÍCIA MILITAR

PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTOS ADEQUADOS AO PÚBLICO LGBT

COMO ABORDAR UMA PESSOA LGBT

A (o) profissional de segurança pública da Polícia Militar do Distrito Federal cabe garantir às pessoas travestis e transexuais, o direito ao tratamento verbal pelo nome social, ainda que este não conste em sua identidade documental, não cabendo qualquer tipo de constrangimento ou objeção de consciência.

Nos documentos confeccionados pelas (os) policiais militares se fará constar o registro do nome social, bem como em campo específico a declaração facultativa da identidade de gênero.

Em sendo acionado, caberá à (ao) policial militar adotar todas as medidas necessárias para prevenir e proteger as pessoas de todas as formas de violência relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero.

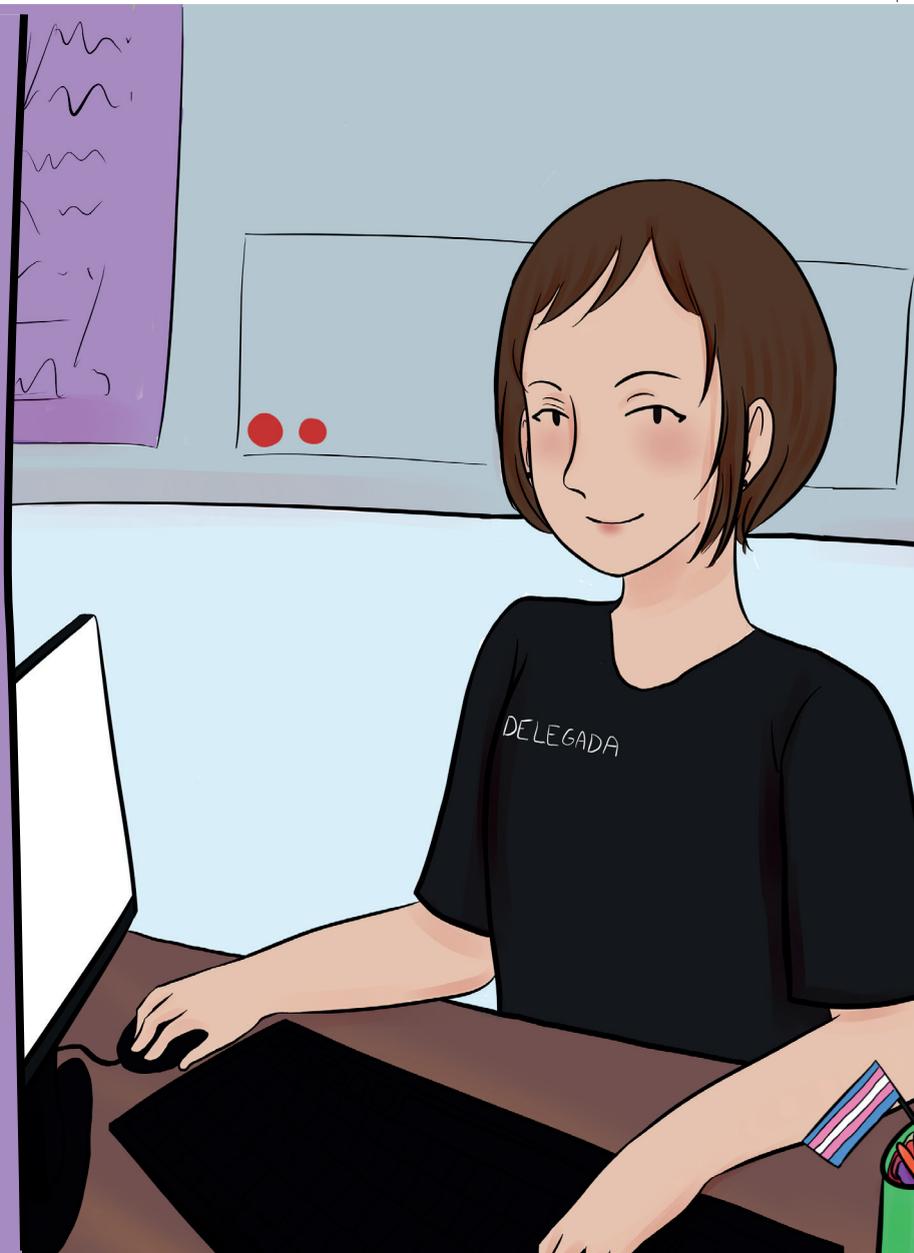
POLÍCIA CIVIL

As (Os) profissionais devem perguntar às pessoas travestis e transexuais como elas gostariam de ser chamadas.

Se elas possuírem nome social, o mesmo deverá constar nos Boletins de Ocorrência.

Deve-se evitar dizer em voz alta o nome de registro da pessoa que consta na célula de identidade, caso seja diferente do nome social informado.

Ao reconhecimento do gênero das mulheres travestis e transexuais, possibilite o emprego das Leis: **Lei Maria da Penha, nº 11.340, 07 de agosto de 2006** e **Lei do Femicídio, nº 13.104, de 09 de março de 2015.**





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Qualquer pessoa pode solicitar os serviços emergenciais do CBMDF para si ou para outras pessoas. Na solicitação desses serviços é necessário que sejam informados dados precisos da situação e da vítima. A (O) Bombeiro Militar deve respeitar o nome social da pessoa, não sendo adequado fazer comentários ofensivos sobre o nome informado, registrando na ficha de atendimento (GAE), o preenchimento do nome social.

Os serviços emergenciais prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal são aqueles prestados após acidentes, incêndios, afogamentos entre outros que necessitam da atuação rápida e eficiente do CBMDF para que sejam preservadas vidas, patrimônios e o meio ambiente.

COMO ABORDAR UMA PESSOA LGBT:

Durante o atendimento Pré-Hospitalar de vítimas LGBT, as (os) socorristas do CBMDF levarão em consideração a orientação sexual e identidade de gênero da pessoa abordada.

ATENDIMENTO

O Atendimento Pré-Hospitalar garante à qualquer cidadã(o) o mesmo atendimento e tratamento, independente de suas orientações sexuais e identidade de gênero, etnia, credo ou outros grupos sociais. As abordagens realizadas pelas (os) socorristas do CBMDF nas urgências e emergências independem do gênero do indivíduo.

No caso de vítima inconsciente, a (o) acompanhante deve alertar às (aos) socorristas do CBMDF, a ocorrência de gestação, uso de medicação para o encaminhamento ao serviço de saúde e, caso houver alguma violência doméstica, também devera ser informada.

COMO ACIONAR

Os serviços emergenciais do CBMDF podem ser solicitados através do telefone 193 ou presencialmente em uma de nossas unidades operacionais que funcionam 24 horas por dia.



As (Os) profissionais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal devem respeitar as orientações sexuais e as identidades de gênero de qualquer pessoa.

Sobretudo, respeitar o nome social das travestis e transexuais durante as abordagens realizadas na rua, bem como em atendimento ao público nos balcões no campo burocrático do órgão e claro que no tratamento aos próprios servidores da casa em âmbito interno.

As (Os) agentes de trânsito deverão tomar conhecimento do **Decreto nº 37.982, de 30 janeiro 2017** que ajudará na conduta do atendimento qualificado às pessoas travestis e transexuais.





IMPORTANTE PARA TODAS AS OCASIÕES:

- ✓ Perguntar como a pessoa LGBT gostaria ser chamada;
- ✓ Nunca utilizar termos jocosos quando abordar uma pessoa LGBT.
- ✓ Empregar pronomes de tratamento: Senhor e Senhora, de acordo, com sua identidade de gênero.
- ✓ Sempre utilizar o termo feminino para se referir às travestis.

REDE DE PROTEÇÃO AO PÚBLICO LGBT NO DISTRITO FEDERAL

Escritório de Gênero da Divisão de Direitos Humanos do Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal:

Contato: (61) 3190-5251

Email: cpcdh.pmdf@gmail.com

Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN:

Horário de funcionamento: De segunda a sexta feira de 12h00 às 19h00 horas.

Endereço: No Departamento de Polícia Especializada (DPE) - Complexo da Polícia Civil, ao lado do Parque da Cidade, Brasília/DF

Contato: (61) 3207-4242

Email: decrin_saaei@pcdf.df.gov.br;

Centro de Referência Especializado da Assistência Social da Diversidade - CREAS:

Endereço: SGAS 614/615 Lote 104 Bloco G L2 Sul - Brasília/DF.

Telefones: (61) 3224-4898 e (61) 33224980

Ambulatório de Assistência Especializada às pessoas travestis e transexuais na rede pública de Saúde do Distrito Federal:

Horário de funcionamento: De segunda a sexta de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00

Endereço: Hospital DIA na 508/509 Sul, Brasília/DF

Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social:

Endereço: SAM, Bloco "A", Térreo, Edifício Sede da SSP, Brasília/DF. Próximo ao Palácio do Buriti.

Telefone: (61) 3441-8813

Coordenação da Diversidade da Subsecretaria de Direitos Humanos da SEDESTMIDH/DF:

Contato: (61) 3403-4905 e (61) 3403-4938





VIVABRASÍLIA
NOSSO PACTO PELA VIDA



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DISTRITO FEDERAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DISTRITO FEDERAL



POLÍCIA CIVIL
DISTRITO FEDERAL



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

Secretaria da
Segurança Pública
e da Paz Social

**GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL**